

# Folha Informativa SRADR

2022-01-11

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Decisão de Execução (UE) 2022/28</u>	2022.01.11	Comissão Europeia	Relativa a determinadas medidas de emergência provisórias contra a peste suína africana na Itália.

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

### Notícias

#### ◆ Apresentado Plano Estratégico da Vitivinicultura dos Açores 2022-2031

O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, António Ventura, disse que o Plano Estratégico para a Vitivinicultura dos Açores constitui uma importante fonte de informação e de propostas, que vão, certamente, ajudar na definição das políticas que para o setor vitivinícola venham a ser estabelecidas na próxima década.

António Ventura presidiu hoje à apresentação do Plano Estratégico para a Vitivinicultura dos Açores, que teve lugar na Adegua Cooperativa dos Biscoitos, na ilha Terceira.

“O Plano entra numa fase de audição pública, criando-se uma oportunidade para que o público interessado possa fazer chegar os seus contributos e assim enriquecer ainda mais a participação de que este documento já foi alvo até este momento”, referiu.

Recorde-se que este documento recebeu contributos de meia centena de personalidades, muitas delas com créditos firmados e competências reconhecidas, no âmbito quer da viticultura, quer da Enologia, ao nível regional, nacional e até internacional. Para além do diagnóstico que é feito no documento quanto ao “estado da arte” da vitivinicultura nos Açores, o Plano contempla 18 medidas e 58 ações a realizar na próxima década.

“É, portanto, um Plano com visão de médio prazo e que acautela o que de fundamental deverá ser desenvolvido, fomentado e apoiado, nos próximos anos, no setor vitivinícola regional”, sublinhou António Ventura.

O documento, transversal e global para toda a Região, prevê ainda um conjunto de ações a desenvolver, de modo específico em cada uma das ilhas, mas recomenda que nos próximos tempos se estabeleçam e implementem Planos por ilha, de acordo com as especificidades de cada uma das nossas ilhas.

O responsável pela pasta da agricultura frisou que o plano destaca, como de grande importância, “a criação do Instituto da Vinha e do Vinho Dos Açores, organismo que irá fazer o devido acompanhamento, controlo e fomento do setor vitivinícola regional, bem como ajudar na definição das políticas do setor e sua execução”.

“Neste Plano também se sugerem mais duas medidas importantes, designadamente, a implementação do ‘Livro Branco’ sobre o ENOTURISMO na Região Autónoma dos Açores”, destacou o Secretário Regional, “uma área com fortíssimo potencial na nossa Região e que muito poderá contribuir para o sucesso do setor vitivinícola regional e para a nossa economia e ainda a criação da “Rota dos vinhos dos Açores”.

O Plano prevê ainda a criação do Observatório da Vinha e do Vinho dos Açores, que poderá desenvolver, no âmbito da sua missão, tarefas como a elaboração de relatórios acerca da execução do Plano Estratégico; de acompanhamento do programa VITIS e sobre a sustentabilidade do setor vitivinícola regional, assim como avaliar o impacto socioeconómico da produção proveniente de Produtores Diretos e Híbridos Produtores Diretos nos Açores.

# Folha Informativa SRADR

2022-01-11

“Poderá ainda fazer sugestões quanto à experimentação, vulgarização e formação profissional; quanto à promoção e comercialização dos produtos vitivinícolas regionais e na divulgação do Enoturismo regional”, destacou ainda o governante.

**Fonte** - [Apresentado Plano Estratégico da Vitivinicultura dos Açores 2022-2031 - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)

## ❖ Inquérito ao consumo de produtos biológicos

A Região Autónoma dos Açores não possui informação relativa ao consumo de produtos provenientes da agricultura e produção biológicas, constituindo um vazio de conhecimento relativamente ao consumo dos produtos biológicos.

Para obter esta informação, de forma anónima, a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, no âmbito do Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Biológicos na Região Autónoma dos Açores, disponibiliza, a partir de hoje, um inquérito dirigido ao consumo de produtos biológicos.

As informações obtidas destinam-se à monitorização do mercado dos produtos biológicos.

O inquérito encontra-se disponível online através do seguinte link: <http://e-form.azores.gov.pt/inquerito-bio-uac>

**Fonte** – [Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural](#)

## ❖ OP Açores: Envio de listagens com as 101 propostas em votação, por âmbito (ilha e regional)

O Orçamento Participativo dos Açores (OP Açores) encontra-se na fase da Votação (4.ª fase), pelos cidadãos, das 101 propostas, que termina a 31 de janeiro de 2022.

As 101 propostas têm impacto nas seguintes ilhas:

- 11 propostas têm impacto na ilha de Santa Maria;
- 33 propostas têm impacto na ilha de São Miguel;
- 27 propostas têm impacto na ilha Terceira;
- 14 propostas têm impacto na ilha Graciosa;
- 21 propostas têm impacto na ilha de São Jorge;
- 21 propostas têm impacto na ilha do Pico;
- 14 propostas têm impacto na ilha do Faial;
- 25 propostas têm impacto na ilha das Flores;
- 22 propostas têm impacto na ilha do Corvo.

Com o objetivo de ajudar o processo de consulta, escolha e de votação preparámos a listagens anexas que elencam as propostas em votação no OP Açores para as diferentes ilhas e para a Região, indicando, para cada proposta, o link para votar *online* ou o número para votação via SMS.

As listagens também estão disponíveis nos seguintes links:

- Santa Maria: <https://drive.google.com/file/d/18fNIBQHLNq19ZsKQk3lvPo6cDjlonwzz/view?usp=sharing>
- São Miguel: <https://drive.google.com/file/d/1DG5QZuDE34B2oUagd9bszEtJzFHdTseZ/view?usp=sharing>
- Terceira: [https://drive.google.com/file/d/19WfVQ\\_mhS576kVESbQ69eBGY9VG77wh/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/19WfVQ_mhS576kVESbQ69eBGY9VG77wh/view?usp=sharing)
- Graciosa: [https://drive.google.com/file/d/1UM\\_ebvwnCvHKKOU22XNtpiVktPheUPYV/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1UM_ebvwnCvHKKOU22XNtpiVktPheUPYV/view?usp=sharing)
- São Jorge: <https://drive.google.com/file/d/1JZyIt5oawv9zX7tLbcmNMKiNJN11EzGN/view?usp=sharing>
- Pico: [https://drive.google.com/file/d/1PvgW2hplFgO7A\\_TP1YoUghxLBkLwybSS/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1PvgW2hplFgO7A_TP1YoUghxLBkLwybSS/view?usp=sharing)
- Faial: [https://drive.google.com/file/d/16\\_cHIW4FMtx1osyvbuf82H94sMaxKYA/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/16_cHIW4FMtx1osyvbuf82H94sMaxKYA/view?usp=sharing)
- Flores: <https://drive.google.com/file/d/1luo6ctoQb15RLSAEbWe8UwTYOMZUZAwo/view?usp=sharing>
- Corvo: <https://drive.google.com/file/d/1OHDvKMxki0e3NbShnBH8hIpY9077HCiR/view?usp=sharing>
- Regional: <https://drive.google.com/file/d/1tWtQysu2OEdRUZAgCdnUG6tXcWVSY-Y8/view?usp=sharing>

Pelo exposto solicita-se participação na votação de duas propostas e na colaboração na divulgação das listagens e incentivo à votação.

**Fonte** – [Orçamento Participativo dos Açores](#)

# Folha Informativa SRADR

2022-01-11

## Consultas Públicas Regionais

### ❖ Plano Estratégico da Vitivinicultura na Região Autónoma dos Açores

Encontra-se aberto até ao próximo **dia 24 de janeiro** o período para a apresentação de contributos à consulta pública relativa ao Plano Estratégico da Vitivinicultura na Região Autónoma dos Açores.

O documento, entregue pelo grupo de trabalho para a vitivinicultura, constituído para o efeito pelo Despacho n.º 1969/2021, de 8 de setembro, do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, António Ventura, visou elaborar um plano estratégico para a vitivinicultura que contém um conjunto de medidas que possam melhor servir o desenvolvimento estruturado e sustentado do setor vitivinícola regional.

É de salientar que o grupo de trabalho, constituído pelo Eng.º Cláudio José Gomes Lopes, Diretor do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, como coordenador, por técnicos da Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, pela Universidade dos Açores, pela Comissão Vitivinícola Regional dos Açores e pela Federação Agrícola dos Açores, desenvolveu um documento de base para a ação do Governo Regional dos Açores, na definição das melhores medidas para o setor da vitivinicultura, nos próximos dez anos (2022-2031).

O grupo realizou reuniões presenciais e contatos diretos com Representantes de Entidades (públicas e privadas), Produtores e Operadores Económicos nas ilhas onde o setor vitivinícola tem vindo, nos últimos anos, a ganhar alguma dinâmica, nomeadamente: Santa Maria; São Miguel; Graciosa e Terceira.

Este plano estratégico é colocado em consulta pública, para receber novos contributos públicos, ou seja, de todos que queiram com o seu pensamento crítico colaborar para melhorar o trabalho e, assim, realizar uma consistente orientação produtiva no setor da vitivinicultura nos Açores.

Com um volume de aproximadamente 487.000 litros produzidos na campanha de 2020/2021, aptos a certificação como DO e IG, os vinhos certificados dos Açores representam apenas 0,45% do total de vinhos certificados transacionados no mercado nacional.

A evolução das áreas de vinha, especialmente na Ilha do Pico, aponta para um crescimento a médio prazo da produção anual para um patamar de cerca de um milhão de litros de vinho certificado.

O preço médio dos vinhos certificados vendidos pelos operadores económicos do setor na Região, calculado para o período de 2020 a 2021, foi de 10,92€ por litro, muito superior aos 4,88€ por litro registados no mercado nacional.

Relativamente ao vinho certificado DOP, o preço médio de venda apurado para as campanhas de 2020 e 2021, foi de 14,22€ por litro, o que o coloca no topo da tabela dos preços de venda unitários para este tipo de certificação. O mesmo sucede com o vinho certificado IGP dos Açores, o qual é comercializado a um valor médio por litro de 9,09€, cerca do dobro do preço médio nacional apurado para este tipo de certificação.

Pode consultar o plano em: [Plano Estratégico da Vitivinicultura na Região Autónoma dos Açores 2022 – 2031](#)

Os contributos deverão ser enviados através de email para [info.sradr@azores.gov.pt](mailto:info.sradr@azores.gov.pt) ou por correio para:  
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural  
Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã  
Apartado 93  
9900-014 HORTA

**Fonte** - [Plano Estratégico da Vitivinicultura na Região Autónoma dos Açores - Plano Estratégico da Vitivinicultura na Região Autónoma dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural - Portal \(azores.gov.pt\)](#)

# Folha Informativa SRADR

2022-01-11



União Europeia



## Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATOS**:

### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 11 DE JANEIRO**

✓ **Título:** Medidas relacionadas com *Globodera*

**Sumário:** Este regulamento estabelece medidas contra *Globodera pallida* (Stone) Behrens e *Globodera rostochiensis* (Wollenweber) Behrens, quando presente no território da União, e a impedir a sua propagação nesse território.

**Período para comentários:** 14 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022

**Link:** [Measures related to Globodera \(europa.eu\)](https://europa.eu/Measures%20related%20to%20Globodera)

### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 11 DE JANEIRO**

✓ **Título:** Medidas relacionadas com *Synchytrium*

**Sumário:** O presente regulamento estabelece medidas destinadas a erradicar o *Synchytrium endobioticum* (Schilbersky) Percival, quando encontrado presente no território da União, e para evitar a sua propagação dentro desse território.

**Período para comentários:** 14 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022

**Link:** [Measures related to Synchytrium \(europa.eu\)](https://europa.eu/Measures%20related%20to%20Synchytrium)

### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 11 DE JANEIRO**

✓ **Título:** Medidas relacionadas com *Clavibacter sepedonicus*

**Sumário:** O presente regulamento diz respeito às medidas destinadas a erradicar o *Clavibacter sepedonicus* (Speckermann & Kotthoff 1914) Nouiou et al. 2018, a causa da podridão anelar da batata, quando presente no território da União, e impedindo a sua propagação nesse território.

**Período para comentários:** 14 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022

**Link:** [Measures related to Clavibacter sepedonicus \(europa.eu\)](https://europa.eu/Measures%20related%20to%20Clavibacter%20sepedonicus)

### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 11 DE JANEIRO**

✓ **Título:** Medidas relacionadas com *Ralstonia*

**Sumário:** O presente regulamento prevê medidas destinadas a erradicar *Ralstonia solanacearum* (Smith 1896) Yabuuchi et al. 1996, emend. Safni et al. 2014, causa da podridão parda da batata, quando presente no território da União, e evitando a sua propagação nesse território.

**Período para comentários:** 14 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022

**Link:** [Measures related to Ralstonia \(europa.eu\)](https://europa.eu/Measures%20related%20to%20Ralstonia)



## Outras Notícias da Comissão Europeia

### ❖ **Auxílios estatais: Comissão convida à apresentação de observações sobre a revisão proposta das regras da UE em matéria de auxílios estatais para os setores agrícola, florestal e das pescas**

A Comissão Europeia [convida todas as partes interessadas](#) a apresentarem as suas observações sobre a revisão proposta das regras em matéria de auxílios estatais para os setores [agrícola, florestal](#) e [das pescas](#). O objetivo da revisão proposta é alinhar as regras em vigor com as atuais prioridades estratégicas da UE, em especial a [política agrícola comum](#) (PAC), a [política comum das pescas](#) (PCP), bem como o [Pacto Ecológico Europeu](#). Os Estados-Membros e as demais partes interessadas podem responder à consulta até 13 de março de 2022.

A vice-presidente executiva Margrethe Vestager, responsável pela política da concorrência, afirmou: «*As propostas hoje apresentadas visam assegurar que as nossas regras em matéria de auxílios estatais para os setores agrícola, florestal e das pescas se adequam à transição ecológica. As regras revistas também facilitarão e acelerarão a concessão de financiamento pelos Estados-Membros, sem provocar distorções indevidas da concorrência no mercado único. Convidamos todas as partes interessadas a partilharem os seus pontos de vista.*»

A consulta abrange as propostas de revisão dos vários conjuntos de regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos setores agrícola, florestal e das pescas, nomeadamente as [orientações de 2014 relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais](#), o [regulamento de isenção por categoria no setor agrícola](#) (RIC do setor agrícola), as [orientações para o exame dos auxílios estatais no setor das pescas e da aquicultura](#), o [regulamento de isenção por categoria no setor das pescas](#) (RIC do setor das pescas) e o [regulamento relativo aos auxílios de minimis no setor das pescas](#).

A Comissão procedeu a uma [avaliação](#) das regras em vigor aplicáveis aos setores agrícola e florestal e está igualmente a avaliar as regras aplicáveis ao setor das pescas. Os contributos recolhidos foram refletidos nas propostas submetidas a consulta.

Nesta base, a Comissão considera que as regras em apreço funcionam bem e são, em geral, adequadas à sua finalidade. Assim, estas regras satisfazem em grande medida as necessidades dos setores em causa, contribuindo também para a realização de objetivos políticos mais vastos da UE, tais como a proteção do ambiente e da fitossanidade, da saúde animal e, de um modo mais geral, da saúde pública.

Ao mesmo tempo, a avaliação revelou que as regras em vigor necessitam de determinadas revisões específicas, nomeadamente a clarificação de alguns conceitos, uma maior racionalização e simplificação, bem como ajustamentos para melhor refletir a evolução tecnológica e do mercado e as atuais prioridades estratégicas da UE, incluindo, em especial, o [Pacto Ecológico Europeu](#), a [Estratégia do Prado ao Prato](#) e a [Estratégia de Biodiversidade](#). Além disso, as regras devem ser adaptadas para permitir que os Estados-Membros apliquem rapidamente a [política agrícola comum](#) (PAC) reformada e o novo [Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura](#) (FEAMPA).

Neste contexto, a Comissão propõe uma série de alterações aos diferentes conjuntos de regras, tais como, entre outras:

- **Orientações relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais.** A Comissão propõe que as ações dos Estados-Membros ao abrigo da PAC reformada, realizadas no âmbito dos seus planos estratégicos da PAC, sejam consideradas como estando em conformidade com as regras da UE em matéria de auxílios estatais, de modo a que o procedimento de aprovação dos auxílios estatais necessário possa ser levado a cabo rapidamente. A proposta também introduz novas categorias de auxílios a avaliar e a aprovar ao abrigo das orientações, por exemplo auxílios para a prevenção, o controlo e a erradicação da infestação por espécies exóticas invasoras e de doenças emergentes, a fim de proteger a fitossanidade, a saúde dos animais e a saúde pública. Além disso, a proposta de revisão das orientações prevê mais incentivos para medidas de gestão florestal que sejam favoráveis ao ambiente e ao clima (os chamados serviços silvoambientais e climáticos), aumentando a intensidade máxima de auxílio para 120 % dos custos elegíveis para os serviços relacionados com a biodiversidade, o clima, a água ou o solo e os regimes de fixação de carbono nos solos.



## Outras Notícias da Comissão Europeia

- **Regulamento de isenção por categoria no setor agrícola.** A Comissão propõe alinhar a intensidade dos auxílios para as medidas a abranger pelo RIC do setor agrícola com a prevista nos planos estratégicos da PAC no âmbito da [política agrícola comum](#) (PAC) reformada. Propõe igualmente a introdução de novas categorias de medidas de auxílio a beneficiar de isenção por categoria, por exemplo auxílios destinados a remediar os danos causados por espécies animais protegidas e auxílios destinados a compensar os custos adicionais incorridos quando as terras agrícolas estão situadas em zonas Natura 2000.
- **Orientações para o exame dos auxílios estatais no setor das pescas e da aquicultura.** A Comissão propõe a introdução de novas categorias de auxílios a avaliar pela Comissão ao abrigo das orientações, nomeadamente auxílios para a prevenção, o controlo e a erradicação da infestação por espécies exóticas invasoras e de doenças emergentes e auxílios destinados a compensar os danos causados por espécies animais protegidas (a menos que sejam objeto de uma isenção por categoria). O projeto de orientações proposto também clarifica e simplifica as regras em vários domínios, por exemplo as relativas aos auxílios à renovação da frota de pesca nas regiões ultraperiféricas. O objetivo é aumentar a legibilidade das orientações, facilitando assim a sua aplicação e proporcionando maior clareza aos Estados-Membros, também à luz da experiência adquirida.
- **Regulamento de isenção por categoria no setor das pescas.** A Comissão propõe isentar novas categorias de medidas de auxílio da obrigação de notificação e aprovação pela Comissão, em especial os auxílios destinados a compensar os danos causados por espécies animais protegidas e os auxílios destinados a compensar os danos causados por certas condições climáticas adversas.
- **Regulamento relativo aos auxílios *de minimis* no setor das pescas.** A Comissão propõe atualizar os montantes máximos cumulativos dos auxílios *de minimis* que podem ser concedidos por Estado-Membro com base nos dados setoriais mais recentes.

As propostas em consulta e todos os dados sobre as consultas públicas estão disponíveis:

- [aqui](#), no que diz respeito aos setores agrícola e florestal e às zonas rurais, e
- [aqui](#), no que diz respeito ao setor das pescas.

### ✓ Próximas etapas

Para além da consulta lançada hoje, os projetos revistos do RIC do setor agrícola e do RIC do setor das pescas e o regulamento revisto relativo aos auxílios *de minimis* no setor das pescas serão também debatidos em duas reuniões entre a Comissão e os Estados-Membros, tendo a primeira lugar no final do período de consulta e a segunda quando os projetos forem revistos com base nos contributos recebidos durante a consulta pública. O projeto de orientações será igualmente debatido numa reunião multilateral com os Estados-Membros, que terá lugar no final do período de consulta.

Este processo garantirá que tanto os Estados-Membros como as restantes partes interessadas terão oportunidades suficientes para apresentar observações sobre os projetos de propostas da Comissão.

A adoção das regras revistas está prevista para o final de 2022.

### ✓ Contexto

O regulamento de isenção por categoria no setor agrícola ([RIC do setor agrícola](#)) e o regulamento de isenção por categoria no setor das pescas ([RIC do setor das pescas](#)) declaram compatíveis com o Tratado categorias específicas de auxílios estatais e isentam essas categorias do requisito de notificação prévia e de aprovação pela Comissão, desde que preencham determinadas condições.

# Folha Informativa SRADR

2022-01-11



## Outras Notícias da Comissão Europeia

Esta isenção constitui uma simplificação importante, que permite aos Estados-Membros concederem rapidamente auxílios, sempre que estejam preenchidas as condições que limitam a distorção da concorrência no mercado único. Em resultado destas regras, os Estados-Membros aplicam agora uma elevada percentagem de medidas de auxílio estatal - por exemplo, cerca de 80 % no setor agrícola - sem necessidade de aprovação prévia pela Comissão. Este procedimento está em consonância com a abordagem da Comissão de se centrar em produzir mais resultados mais depressa, e intervir menos nos casos em que a sua ação não traz valor acrescentado.

As regras estabelecidas no [RIC do setor agrícola](#) e no [RIC do setor das pescas](#) são complementares em relação às estabelecidas nas orientações relativas aos setores [agrícola, florestal](#) e [das pescas](#), que estabelecem as condições em que a Comissão avalia se as medidas de auxílio estatal que não beneficiam de uma isenção por categoria são compatíveis com o mercado único. Em conjunto, estes dois grupos de regras constituem um enquadramento normativo abrangente para a concessão de auxílios estatais nos setores agrícola, florestal e das pescas.

Os regulamentos *de minimis* isentam os auxílios de montante reduzido do controlo dos auxílios estatais, uma vez que se considera que não têm qualquer impacto na concorrência e no comércio no mercado único. Consequentemente, o apoio *de minimis* pode ser concedido sem notificação prévia e aprovação pela Comissão.

Fonte - [Auxílios estatais \(europa.eu\)](#)



## Notícias do Parlamento Europeu

### ❖ Novo estudo sobre doenças zoonóticas e “One Health”

O Comité ENVI convidou os autores do estudo do Departamento de Políticas “A relação entre diferentes pandemias zoonóticas e o setor pecuário” para apresentar as principais conclusões do estudo numa reunião que ocorreu a 16 de dezembro em Estrasburgo.

O estudo analisa os riscos zoonóticos apresentados por diferentes espécies de gado e sistemas de produção (incluindo martas) e examina estudos de caso de epidemias zoonóticas anteriores. Também analisa os acordos de vigilância e controle de zoonoses da UE, recomendando melhorias. Seguir-se-á uma troca de pontos de vista com a DG SANTE da Comissão.

Estudo - [“A relação entre diferentes pandemias zoonóticas e o setor pecuário”](#)

[Diretiva 2003/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de novembro de 2003](#), relativa à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos, que altera a Decisão 90/424/CEE do Conselho e revoga a Diretiva 92/117/CEE do Conselho.

[Regulamento \(UE\) 2021/690 do Parlamento europeu e do Conselho de 28 de abril de 2021](#), que estabelece um programa a favor do mercado interno, da competitividade das empresas, incluindo as pequenas e médias empresas, do setor dos vegetais, dos animais, dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais e das estatísticas europeias (Programa a favor do Mercado Interno) e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 99/2013, (UE) n.º 1287/2013, (UE) n.º 254/2014 e (UE) n.º 652/2014.

Fonte - [New study on zoonotic diseases and “One Health” | Highlights | Home | ENVI | Committees | European Parliament \(europa.eu\)](#)